



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 97 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.507

02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
606	08.244.0045.2182.0000	AÇÕES SOCIAIS	-5.962,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
607	08.244.0045.2182.0000	AÇÕES SOCIAIS	-1.512,92	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
613	08.244.0045.2184.0000	AÇÕES SOCIAIS	-7.634,49	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 02	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC			
645	08.243.0045.2204.0000	AÇÕES SOCIAIS	-637,25	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
646	08.243.0045.2204.0000	AÇÕES SOCIAIS	-1.543,03	
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-366.465,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: B54B3302F3114



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 98 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.546.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.546.500,00
02 10 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI			
669	09.272.0042.2207.0000	GESTÃO PÚBLICA	27.500,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 802 03	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		
677	09.272.0042.2208.0000	GESTÃO PÚBLICA	2.359.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 800 03	
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	999 000	Não se aplica		
678	09.272.0042.2208.0000	GESTÃO PÚBLICA	160.000,00	
	3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 1 800 03	
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		2.546.500,00
Fontes de Recurso		
800 03	2.519.000,00	
802 03	27.500,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 06C79EE202354



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 99 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto -2.218.363,24 provenientes de:

Excesso:		-2.218.363,24
Fontes de Recurso		
500 00	-651.954,69	
540 01	-26.369,05	
542 01	-150.065,68	
601 02	-31.930,00	
604 02	-1.318.043,82	

Anulação:

02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BA		
293	12.361.0267.1089.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-1,00
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
324	12.361.0267.2194.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-26.368,05
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
347	12.365.0287.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-4.787,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
349	12.385.0287.2185.0000	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO	-8.001,77
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
364	12.365.0289.2185.0000	ENSINO REGULAR	-177.276,76
	4.4.90.81.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 99 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.507

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
373	10.301.0204.2160.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-341.094,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
377	10.301.0204.2160.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-103.788,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
411	10.301.0204.2163.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-1.318.043,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	
	999 000	Não se aplica	
448	10.302.0020.1078.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-31.930,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
561	08.244.0042.2170.0000	GESTÃO PÚBLICA	-207.071,14
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-2.218.363,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL